

DIÁRIO LEGISLATIVO

Edição: 032

Av. São Pedro, 1, Pracuúba - AP, 68918-000

Email: diariolegislativo@camaradepracuuba.ap.gov.br

PODER LEGISLATIVO



Lidiane Oliveira Nunes

Presidente



Darinto Costa Oliveira

Vereador(a)



Frank Nelson Dias dos Passos

Vereador(a)



Francinei Dias Amoras

Vereador(a)



Abmael das Oliveira Belo

Vereador(a)



Joilson Guimarães Passos

Vereador(a)



Joelson dos Anjos Oliveira

Vereador(a)



Cassio Rodrigo Silva

Vereador(a)



Marcelo Marçal Costa Alves

Vereador(a)





- 🛅 Data de Publicação: 05/06/24 🗋 Nº da Publicação: 002
- □ Tipo de Arquivo: Portaria
- ≡ Tipo de Publicação: Publicação no Diário
- Total de Páginas: 002
- ⊘ Link da Publicação: https://bit.ly/4ble0ad
- □ Resumo da Publicação:

Designa Vereador para assinatura de cheques e movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal de Pracuúba nas condições que estabelece.

Responsável pela Publicação:

Wellyson Paiva - Coordenador de T.I

Autenticador: 1717707395





ESTADO DO AMAPÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUUBA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 002/2024-PRES-CMP

"DESIGNA VEREADOR PARA ASSINATURA DE CHEQUES E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA NAS CONDIÇÕES QUE ESTABELECE".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no que dispõe o art. 29 do Regimento Interno, especialmente após se verificar a impossibilidade de cumprimento do que estabelece o art. 30, inciso XVI, também do Regimento Interno, relativamente a designação de vereador e após confirmação individual junto a todos, e para que os atos de gestão financeira do órgão não sofram solução de continuidade com prejuízos às rotinas da regular movimentação bancária, etc.;

RESOLVE:

Art. 1 º Fica o vereador CÁSSIO RODRIGO SILVA, portador do CPF: nº 753.469.232-68, designado a assinar obrigatoriamente em conjunto com a Presidente todas as movimentações bancárias da Câmara Municipal de Pracuúba por meio do Gerenciador Financeiro junto ao Banco do Brasil SIA, Agência nº 3985-3, conta nº 6389-4, bem como assinar cheques e movimentar referida conta bancária, e ainda, emitir cheques; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em contas; endossar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meios eletrônicos; efetuar transferências por meios eletrônicos; consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e assinar instrumentos de convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser incontinenti revogada tão logo ocorra a designação a que menciona o art. 31, inciso XVI do Regimento Interno, sob pena de responsabilidade administrativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 2024.

lidiane Oliveria Nunes

Vera LIDIANE OLIVEIRA NUNES

Presidente

